

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Súmula Reunião dia 02.03.2020

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do CEAE, com início às quatorze horas, reuniu-se membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar em Reunião Extraordinária convocada pela Presidente. Presentes à reunião: Presidente Olga Regina Virissimo, Tânia Martins Teixeira, Raquel Santos Fidelis (CPERS); Vice-presidente Ana Lice Bernardi (CRN2); Elser Quintana, Isoleti Pereira dos Santos, Manoel Luiz da Silva (ACPM-FEDERAÇÃO); Clarice Fiuza (AOERGS); Fábيا Bernardes (ASSERS), Berenice da Costa (FEAPAES); Rodrigo Venzon, Carolina Messa, Silvana Favreto (SEDUC). Justificaram ausência: Ana Letícia Leite e Ana Luiza Scarparo. Convidadas(os) para participar da reunião: Nutricionistas Luana Petrini (Responsável Técnica) e Carolina Salamon. **A Pauta** foi enviada previamente por e-mail. Realizada a leitura das atas de nº 2 e 3, que após alterações, será aprovada na próxima reunião. Tratado denúncias recebidas via telefone e por e-mail como foi o caso das sete escolas Tiradentes, da Brigada Militar/RS que não receberam recursos PNAE. Sobre as escolas Tiradentes, o **Conselheiro Rodrigo** durante a reunião, buscou informações junto ao DFI (Departamento Financeiro) relatando que os nomes dos comandantes designados pelas escolas, por não serem Diretores, impediu o recebimento do repasse. Informa que a PROCERGS (Cia de Processamentos de Dados do Estado do RS) está trabalhando na mudança do programa para atender esta particularidade e que a SEDUC junto com o jurídico estudando a melhor forma de encaminhar o recurso. Dando continuidade, **Olga** distribuiu folheto contendo as atribuições que competem aos conselheiros ressaltando o compromisso assumido, conforme art. 6º do Regimento Interno/CEAE. Apresenta o cronograma de reuniões ordinárias. Sobre a atividade de Sistematização dos Dados da Pesquisa realizada pelo CEAE, junto às escolas, solicitou apoio dos presentes, pois o CEAE esbarra no tema que tem afligido o colegiado desde novembro/2019, que é a falta de secretária executiva, prevista em Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para exercer as atividades diárias para o funcionamento do CEAE. Assim, antes de darmos continuidade na pauta a **Presidente Olga** propôs cessação das atividades do CEAE até a SEDUC encaminhar uma secretária para atender as demandas do conselho. Houve uma discussão com controvérsias, e a Conselheira Silvana argumenta sobre a formalização desta demanda, junto ao Secretário Faisal e a Secretária Adjunta Ivana. **Conselheira Ana Lice** informa que a SEDUC tem conhecimento e que este tema é recorrente, e apresentam os inúmeros e-mails e ofícios enviados há pelo menos quatro meses. **Conselheiro Rodrigo** sugere o reenvio de um novo ofício ratificando essa necessidade e propondo prazo para o CEAE ser atendido. O **Conselheiro Elser** e as **Conselheiras Clarice** e **Raquel** votaram pela não paralisação do CEAE e os

demais presentes votaram pela cessação das atividades até 18/03, data da próxima reunião ordinária. O ofício foi redigido e enviado ao Gabinete do Secretário e demais setores com esta data limite para definição do assunto. Durante a reunião, para esclarecimentos, a **Conselheira Ana Lice** procurou durante a reunião, a chefe de gabinete da Secretária Adjunta, Sra. Itanajara, solicitando um posicionamento da SEDUC sobre a admissão da secretária executiva. A mesma, dirigiu-se até a sala do CEAE e esclareceu que a SEDUC tem conhecimento da necessidade, tem recebido ofícios e e-mails do CEAE solicitando esta demanda e está buscando uma profissional com perfil para atender as demandas do CEAE e solicitou sugestões de nomes. Foi elaborado **Roteiro de Visitas** às escolas indígenas. O colegiado retoma **demandas pendentes** para esclarecimentos, devido ao início do ano letivo, e o envio por e-mail aos setores solicitando: esclarecimentos sobre a realização das Licitações e chamada Públicas pelas escolas; providências que estão sendo tomadas para orientar as escolas que não receberam o recurso financeiro do PNAE; como as escolas que estão no CADIN estão se organizando para a oferta da alimentação escolar; que orientações foram dadas a rede de escolas Tiradentes/RS; como será realizado o fluxo da transferência dos recursos suplementares (R\$ 0,50) e do PNAE, considerando que nem todas as escolas tiveram acesso ao Cartão PNAE. Nada mais havendo a constar eu, Ana Lice Bernardi, encerro a presente ata que vai assinada pelos demais presentes.



CEAE – RS

Conselho Estadual de Alimentação Escolar